EDITAL PSVS Nº 001/2026

PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR SIMPLIFICADO – INGRESSO 2027/1

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO HOSPITALAR

O Presidente da Comissão do Processo Seletivo Vestibular Simplificado da Faculdade Ynova – FACYNOVA, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei nº 9.394/1996, o Decreto nº 9.235/2017, o Decreto nº 12.456/2025, a legislação aplicável à proteção de dados pessoais, os atos autorizativos e o Regimento Geral da Instituição, torna públicas as normas para ingresso no Curso Superior de Tecnologia em Gestão Hospitalar no primeiro semestre letivo de 2027.

A Faculdade Ynova – FACYNOVA, mantida pela FACULDADE YNOVA DE EDUCACAO SUPERIOR LTDA, é credenciada pela Portaria MEC nº 632, de 5 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 8 de setembro de 2025.

1. DO CURSO E DA OFERTA

1.1 Curso Superior de Tecnologia em Gestão Hospitalar; grau acadêmico: Tecnólogo.

1.2 Modalidade: presencial, com 27% (vinte e sete por cento) da carga horária desenvolvida a distância, conforme Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e regulamentação vigente.

1.3 Duração regular: 3 (três) anos, organizados em 6 (seis) semestres; carga horária total oficial: 2.600 (duas mil e seiscentas) horas.

1.4 Turno de oferta neste processo seletivo: exclusivamente noturno. As aulas presenciais ocorrerão, ordinariamente, às terças, quartas e quintas-feiras, podendo estender-se às sextas-feiras conforme o calendário e a programação acadêmica.

1.5 Regime acadêmico: semestral. O calendário, os horários detalhados e a distribuição de componentes presenciais e a distância serão divulgados pela Instituição.

1.6 Ato autorizativo do curso: Portaria MEC nº 631, de 15 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 16 de setembro de 2025.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas 100 (cem) vagas para o Curso Superior de Tecnologia em Gestão Hospitalar, no turno noturno, para ingresso em 2027/1, observados os limites autorizados e a organização da oferta institucional.

2.2 O preenchimento ocorrerá mediante aprovação e matrícula, respeitada a disponibilidade de vagas e as regras de classificação deste Edital.

2.3 A abertura da turma fica condicionada ao quórum mínimo institucional de 30 (trinta) alunos matriculados. Se a turma não for constituída, a Instituição comunicará os interessados previamente ao início das aulas e restituirá integralmente os valores pagos para matrícula e mensalidades referentes à turma não aberta, sem encargos administrativos, observada a legislação aplicável.

3. DAS MODALIDADES DE INGRESSO

3.1 São admitidas exclusivamente as seguintes formas de ingresso: I – Vestibular simplificado por redação on-line; II – aproveitamento da nota do ENEM; III – transferência externa; IV – ingresso de portador de diploma de curso superior (segunda graduação).

3.2 Cada modalidade está sujeita à apresentação dos documentos pertinentes, à análise de elegibilidade e à disponibilidade de vagas. É vedada a utilização de documentos falsos ou informações inexatas.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições estão abertas de 3 de novembro de 2026 a 24 de fevereiro de 2027, inclusive, pelos canais oficiais da FACYNOVA.

4.2 O candidato deverá preencher o formulário de inscrição e apresentar os documentos solicitados para sua modalidade. Inscrições poderão ser realizadas no portal institucional ou com auxílio da Secretaria Acadêmica.

4.3 A taxa de inscrição no vestibular simplificado é de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme as instruções de pagamento divulgadas ao candidato. Esta taxa não se confunde com a primeira mensalidade do curso.

4.4 A inscrição pressupõe ciência das normas deste Edital e responsabilidade pela veracidade das informações fornecidas.

5. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1 Vestibular simplificado: redação dissertativo-argumentativa realizada on-line, sobre tema indicado pela Comissão, avaliada de 0 a 100 pontos quanto ao atendimento ao tema, argumentação, organização textual, coesão, coerência e domínio da norma-padrão da língua portuguesa. Nota inferior a 30 pontos implicará não aprovação nesta modalidade.

5.2 A Comissão divulgará as instruções operacionais da redação no ato da inscrição, incluindo prazo, formato de envio, autoria e hipóteses de anulação por fraude, plágio ou descumprimento das orientações.

5.3 ENEM: o candidato poderá apresentar comprovante de resultado do Exame Nacional do Ensino Médio para análise de ingresso, sem exigência de pontuação mínima. A validação documental e a disponibilidade de vagas serão verificadas pela Comissão.

5.4 Transferência externa: análise dos documentos acadêmicos e da situação de vínculo na instituição de origem, com eventual aproveitamento de estudos submetido às normas acadêmicas da FACYNOVA.

5.5 Segunda graduação: ingresso mediante diploma de curso superior válido no Brasil, acompanhado dos documentos exigidos e sujeito à análise acadêmica.

6. DOS RESULTADOS, RECURSOS E CONVOCAÇÕES

6.1 A análise das candidaturas e a divulgação dos resultados ocorrerão em fluxo contínuo durante o período de inscrições, de acordo com o processamento de cada modalidade de ingresso.

6.2 Os resultados serão comunicados individualmente por canais institucionais, com indicação de aprovação, pendência documental ou cadastro de reserva, conforme o caso.

6.3 O candidato poderá apresentar recurso fundamentado à Comissão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a ciência formal do resultado, por meio do canal indicado na comunicação individual.

6.4 As convocações para matrícula serão realizadas em fluxo contínuo, respeitando a disponibilidade de vagas. O candidato convocado deverá observar o prazo informado na convocação, sob pena de liberação da vaga, resguardado o direito de recurso cabível.

7. DA MATRÍCULA E DOS DOCUMENTOS

7.1 A matrícula será realizada em fluxo contínuo após a aprovação, até o limite das vagas, preferencialmente antes do início das aulas em 3 de março de 2027.

7.2 São exigidos, conforme aplicável: documento oficial de identidade e CPF; comprovante de residência; certidão de nascimento ou casamento; certificado de conclusão e histórico escolar do ensino médio; documento de regularidade militar para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos, quando legalmente exigível; e documentação específica da forma de ingresso.

7.3 A FACYNOVA poderá solicitar documentos adicionais estritamente necessários à formalização do vínculo acadêmico e à conformidade legal, informando prazo para regularização de pendências.

7.4 A matrícula é formalizada mediante assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais e pagamento da primeira mensalidade, sem cobrança de taxa adicional de matrícula inicial.

8. DAS CONDIÇÕES FINANCEIRAS

8.1 O valor integral da mensalidade é de R$ 290,00 (duzentos e noventa reais). Mediante pagamento até o dia 10 de cada mês de vencimento,

aplica-se desconto por pontualidade, resultando no valor de R$ 190,00 (cento e noventa reais).

8.2 No primeiro semestre de contratação serão devidas 6 (seis) mensalidades, correspondentes aos meses de fevereiro, março, abril, maio, junho e julho de 2027. A primeira mensalidade, referente a fevereiro, será paga para a formalização da matrícula, observadas as condições de vencimento e desconto previstas no contrato.

8.3 O valor de referência das seis mensalidades, sem desconto, é de R$ 1.740,00; com desconto por pontualidade em todas as seis parcelas, o total é de R$ 1.140,00. O benefício depende do cumprimento das condições de pagamento em cada competência.

8.4 O contrato de prestação de serviços educacionais disciplinará vencimentos, atraso, eventuais reajustes legais, cancelamento, rematrícula e demais condições financeiras, respeitada a legislação vigente.

9. DO INÍCIO DAS AULAS E DA ACESSIBILIDADE

9.1 O início das aulas está previsto para 3 de março de 2027, observada a divulgação do calendário acadêmico e de eventuais ajustes comunicados oficialmente.

9.2 Candidatos que necessitem de adaptações razoáveis ou atendimento especializado para participação no processo seletivo deverão solicitar o atendimento à Secretaria Acadêmica, pelos canais institucionais, preferencialmente no ato da inscrição.

10. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

10.1 Os dados pessoais dos candidatos serão tratados para procedimentos do processo seletivo, matrícula, cumprimento de obrigações legais e gestão acadêmica, de acordo com a Lei nº 13.709/2018 e com a Política de Privacidade divulgada pela FACYNOVA.

10.2 Os candidatos poderão consultar a Política de Privacidade e os canais institucionais para exercício de seus direitos relativos aos dados pessoais.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 As informações oficiais, orientações da Comissão e eventuais retificações serão disponibilizadas no portal institucional da FACYNOVA, assegurada a publicidade das modificações relevantes.

11.2 Os casos omissos serão decididos pela Comissão do Processo Seletivo, observadas as normas institucionais e a legislação aplicável.

11.3 Este Edital produzirá efeitos a partir de sua publicação oficial, abrangendo o processo de inscrições iniciado em 3 de novembro de 2026, resguardadas as inscrições já efetivadas e os direitos dos candidatos.

Imperatriz (MA), 01 de novembro de 2026.

Prof. Dr. Damião Carlos Amaral Mesquita
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Vestibular Simplificado

Thaís Marinho do Nascimento
Diretora-Geral – Faculdade Ynova – FACYNOVA

Documento assinado digitalmente
gov.br
THAIS MARINHO DO NASCIMENTO
Data: 09/11/2026 11:18:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br